

TERRORISMO TRANSNACIONAL: UMA AMEAÇA À SEGURANÇA GLOBAL

LUCIE CALLÉJA

lucie.calleja@hotmail.fr

Investigadora doutorada no Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (Portugal). É Coordenadora Executiva de Relações Internacionais na *Católica Global School of Law de Lisboa*. Foi consultora do Conselho de Administração no *Institute for the Promotion of Latin America and the Caribbean (IPDAL)* e voluntária global para uma Educação de Qualidade com *AIESEC Salvador*

Resumo

O início do século XXI é caracterizado pela emergência de uma nova paisagem política significativamente influenciada pela globalização. A crescente interconectividade que resulta deste fenómeno implica a necessidade de redefinir os conceitos de política internacional, estratégias, ameaças e segurança. Paralelamente, as novas tecnologias permitiram que as ameaças transnacionais se desenvolvessem e surgissem como uma preocupação primordial para as grandes potências e a governação global. Com base na análise de trabalhos anteriores e estudos relevantes no terreno (Brown, 2017; Bannelier-Christakis, 2016; Jones, Pascual, & Stedman, 2009; Garcia, 2006), este artigo explora a emergência do terrorismo transnacional e a expansão do extremismo religioso como grandes ameaças para os estados e indivíduos de hoje em dia. Ao procurar responder à questão de como abordar o terrorismo e o extremismo violento, este artigo analisa diversas posições, medidas e consequências que tiveram origem num contexto de insegurança global. A crescente interdependência entre segurança interna e externa tem chamado os Estados a desenvolver novas estratégias para manter a estabilidade e a ordem. O artigo sublinha a necessidade de construir parcerias e reforçar a colaboração a todos os níveis para enfrentar os desafios colocados pelo terrorismo transnacional. Neste contexto de crescente insegurança, as nações são instadas a cooperar com diferentes atores para proteger a sua soberania e reforçar a segurança humana. Será o panorama político contemporâneo caracterizado pela insegurança e desordem?

Palavras-chave

Globalização, Segurança, Ameaças, Terrorismo Transnacional, Extremismo

Como citar este artigo

Calléja, Lucie (2021). Terrorismo transnacional: uma ameaça à segurança global. *Janus.net, e-journal of international relations*. Vol12, Nº. 1, Maio-Outubro 2021. Consultado [online] em data da última consulta, <https://doi.org/10.26619/1647-7251.12.1.1>

Artigo recebido em 23 Janeiro 2020 e aceite para publicação em 28 Setembro 2020





TERRORISMO TRANSNACIONAL: UMA AMEAÇA À SEGURANÇA GLOBAL¹

LUCIE CALLÉJA

Introdução

O mundo unipolar que emergiu com o desaparecimento do bloco soviético e a afirmação dos Estados Unidos como uma superpotência tem sido cada vez mais questionado após os trágicos acontecimentos do 11 de Setembro. O fenómeno da globalização favoreceu a emergência do conceito de "multipolaridade", moldando o equilíbrio de poder entre os diferentes polos representados pelos Estados. A globalização esbateu as tendências e expectativas para o futuro da política internacional e da nova ordem global (Kaiser & Rochefort, 2007). Embora o declínio da unipolaridade americana, a ascensão da China e da Índia como grandes potências, os conflitos persistentes no Médio Oriente e em África sejam factos observáveis, continua a ser difícil aprovar uma perspetiva única sobre a evolução das relações internacionais (de Senarclens, 2006). Neste contexto, emerge uma multiplicidade de interpretações e conclusões potenciais. Como afirma Raymond Aron, "os conceitos e processos de investigação nas relações internacionais não oferecem a certeza de antecipar o futuro" (*Ibid*: 25). No máximo, constituem interpretações que aliviam fenómenos e dinâmicas incertas suscetíveis de afetar as relações entre poderes. "Grandes potências" referem-se frequentemente a um grupo de Estados que possuem os recursos e capacidades para projetar a sua influência à escala global (Kaiser & Rochefort, 2007). Estes Estados são geralmente caracterizados pelos membros permanentes das Nações Unidas (China, França, Rússia, Reino Unido e Estados Unidos da América), da União Europeia e potências regionais emergentes como o Brasil, a África do Sul e a Índia, desempenhando esta última um papel cada vez mais importante na esfera global (*Ibid*, 2007: 619). Este quadro interligado favoreceu a afirmação de um mundo multipolar em que os principais atores têm participado no sistema económico internacional (Zaluar & Zeckhauser, 2002). O poder da Rússia está a voltar a aumentar principalmente devido aos seus recursos energéticos; O Japão é a economia do terceiro mundo e exerce uma diplomacia ativa a nível mundial; a Índia surge como uma economia em crescimento e uma potência nuclear; o Brasil e a África do Sul surgem como potências regionais que começam a desenvolver a sua influência à escala global; a China surge como uma superpotência comercial e financeira; a União Europeia é um ator importante no comércio mundial e constitui o maior fornecedor mundial de ajuda; finalmente, os Estados Unidos continuam a ser uma potência e influência significativa, com um orçamento de defesa igual ao do resto do mundo (Kaiser & Rochefort, 2007: 627).

¹ Artigo traduzido por Cláudia Tavares.



Neste cenário globalizado, a emergência de novas tecnologias aumentou as interações entre os atores. As interdependências e interconexões entre Estados constituem condições necessárias para a modernidade, o crescimento económico e o desenvolvimento (Kaiser & Rochefort, 2007). No entanto, parece fundamental notar que estas condições também abrem novos desafios e constrangimentos aos Estados. De facto, a natureza das principais ameaças para a segurança internacional tomou um rumo crucial. As "clássicas" guerras interestatais de natureza ideológica ou territorial foram substituídas por conflitos intraestatais, guerras civis ou étnicas, e ameaças transnacionais comuns como o terrorismo (*Ibid*, 2007). A abertura e grande volatilidade resultantes da globalização permitiram o desenvolvimento destas novas formas de violência. Os crescentes fluxos de mercadorias, informação e seres humanos, afetaram significativamente a noção de fronteira (*Ibid*, 2007), tornando-se zonas flexíveis e fluidas de contactos e trocas constantes. Consequentemente, o início do nosso século é caracterizado por essas ameaças - terrorismo, crime organizado, proliferação de armas nucleares, aquecimento global, instabilidades económicas e doenças - que ultrapassam as fronteiras físicas. Neste contexto, a segurança dos Estados tomou um novo sentido e a sua integração na comunidade internacional tornou-se essencial para proteger os seus interesses (Garcia, 2006). De facto, estas múltiplas ameaças provaram ir além do controlo dos Estados individuais e a sua característica transnacional criou uma interdependência inextricável entre a segurança nacional e internacional (Jones, Pascual & Stedman, 2009). Os métodos clássicos de dissuasão e desvio sistematicamente utilizados no passado continuam a ser insuficientes para proteger contra as novas ameaças transnacionais contemporâneas. De facto, constituídas principalmente por agentes não estatais, as ameaças transnacionais são móveis, não estabelecidas num território específico, e muitas vezes imprevisíveis (Kaiser & Rochefort, 2007). A utilização de redes internacionais para divulgar as suas ideias e alcançar um grande número de pessoas aumenta a vulnerabilidade dos Estados e, consequentemente, "o maior teste à liderança global será a construção de parcerias e instituições de cooperação que possam enfrentar o desafio" da insegurança internacional e das ameaças transnacionais (Jones, Pascual & Stedman, 2009: 19).

Portanto, este ensaio centra-se no terrorismo transnacional no contexto do islamismo radical, nas suas consequências à escala global, e nos métodos utilizados pelos Estados para proteger a sua soberania num contexto de insegurança global. Embora o conceito de "islamismo radical" continue ambíguo e não traga uma percepção clara do fenómeno, é entendido neste ensaio como uma forma específica de islamismo, mais política, que se opõe à ideia de modernização, crítica do Ocidente, e que envolve frequentemente violência (Mozaffari, 2007: 18). Neste contexto, esta investigação visa responder à seguinte questão de investigação: Como é que os Estados enfrentam o clima de insegurança global que resulta do terrorismo transnacional? Outras questões de investigação relevantes incluem: Como é que o terrorismo transnacional afeta o panorama das relações internacionais? Como é que as grandes potências lidam com o islamismo radical e as consequências que este provoca? O novo sistema internacional é caracterizado por uma desordem global dominada por organizações terroristas transnacionais?



O Terrorismo Transnacional num Contexto Globalizado

O contexto da globalização e do progresso tecnológico tem permitido às redes criminosas e terroristas aumentar e expandir a sua influência em todo o mundo. O antigo Secretário-Geral da ONU Kofi Annan fala da ascensão de uma "sociedade incivil", que "pode escapar ao controlo da sociedade das nações, e que constitui uma ameaça transnacional à governação mundial" (Zaluar & Zeckhauser, 2002: 25). De facto, estes grupos são principalmente atores não estatais que mobilizam as capacidades e os recursos para desafiar a segurança e a estabilidade mundiais.

O conceito de terrorismo pode ser associado a uma categoria específica de discurso político, utilizando a violência para atingir fins políticos e provocando um clima de insegurança e terror (Garcia, 2006: 347). Além disso, através de ações diretas e espetaculares, as organizações terroristas visam gerar traumas sociais e psicológicos, bem como ressonância pública (*Ibid*, 2006: 349). Na sequência da definição de terrorismo da OTAN, entendemos o conceito como:

"o uso ilegal ou o uso ameaçado da força ou da violência, instigando o medo e o terror, contra indivíduos ou bens, numa tentativa de coagir ou intimidar governos ou sociedades, ou de ganhar controlo sobre uma população, para atingir objetivos políticos, religiosos ou ideológicos" (NATO, 2016).

Os avanços tecnológicos e a interconectividade que caracterizam o nosso século favoreceram a proliferação de redes criminosas e terroristas à escala global, ultrapassando as fronteiras nacionais com as suas ideias e operações. Criando ligações com outros atores não estatais e redes organizadas de natureza cultural e ideológica, as organizações terroristas transnacionais desenvolveram novas estratégias e capacidades, tornando-se uma ameaça significativa do século XXI. Neste contexto, parece importante analisar várias características das estratégias dos grupos terroristas, a fim de melhor compreender a sua projeção e impacto globais.

A tecnologia global é um elemento importante através do qual as redes terroristas transnacionais recrutam apoiantes e membros em todas as regiões do mundo. Estes grupos descentralizam e desenvolvem filiações terroristas locais, permitindo-lhes assumir a responsabilidade por operações que acontecem em qualquer parte do mundo (Brown, 2017:153). De facto, a grande mediatização dos ataques terroristas permite-lhes difundir a sua mensagem e chegar a um bilião de pessoas em todo o mundo. Por exemplo, o Estado Islâmico do Iraque e o Levant (ISIL ou ISIS) utilizam uma grande variedade de tecnologias (meios de comunicação social, vídeos, canais de rádio e televisão, etc.) para reclamar a responsabilidade durante ou após atos terroristas. Após os atentados bombistas de 2019 no Sri Lanka, causando cerca de 350 mortes, os atacantes afixaram um vídeo em que prometiam fidelidade ao líder do ISIS e declaravam a sua responsabilidade pelo ataque (New York Times, 2019). Além disso, ao mesmo tempo que mobiliza os meios de comunicação social, a característica teatral dos ataques terroristas divulga as operações dos grupos islamistas e pode contribuir para a sua propaganda em todo o mundo (Brown, 2017: 158). A estratégia de descentralização e a presença de pequenos grupos dispersos baseia-se na promoção de uma ideologia em que diferentes pessoas se identificam e que permite a sua existência à escala global (*Ibid*, 2017). As fontes de adesão a estes grupos estão frequentemente relacionadas com a



raiva associada a questões sociais e culturais específicas, injustiças, e a fraqueza das instituições democráticas (Garcia, 2006: 351). A ideia de uma coação ocidental global contra a religião islâmica e a comunidade muçulmana difundida por grupos como a al-Qaeda, o Estado islâmico ou Boko Haram, expandiu-se e motivou numerosos ataques terroristas em todo o mundo.

Mais do que para fins de recrutamento, as redes terroristas utilizam tecnologias para organização interna, coordenação de ações, comunicação e financiamento. Através de ferramentas de chat, aplicações encriptadas, websites de adultos, comunicam os seus planos de ação, alvos, fotografias e instruções para realizar operações (Mates, 2001). A este respeito, diz-se que o Estado islâmico é o "mais bem capitalizado na nova paisagem tecnológica através de ataques remotamente inspiradores e dirigidos", como ilustrado pelo ataque do Curtis Culwell Center no Texas, EUA, em 2015, no qual o Twitter foi utilizado durante a operação para dirigir os atacantes (Harrison, 2019: 28).

Outro aspeto central das estratégias dos grupos terroristas é o local escolhido para a realização de ataques. O objetivo é gerar terror e difundir uma mensagem específica. O ataque de Nice em 2016 (França) na celebração do Dia da Bastilha, o bombardeamento da Arena de Manchester (Reino Unido) em 2017 após o concerto de Ariana Grande, ou o ataque de 2017 em La Rambla, em Barcelona, por uma carrinha que matou vários peões, demonstraram a importância de atacar locais com muita gente para maximizar o número de potenciais testemunhas. O carácter simbólico dos locais escolhidos também parece ser importante nas estratégias dos grupos terroristas. De facto, locais religiosos como sinagogas, igrejas ou mesquitas são frequentemente alvo de tiroteios e atentados suicidas. Paralelamente, ataques em cidades como Paris ou Bruxelas, representando locais globalizados e turísticos, aumentam o sentimento de terror entre pessoas de todo o mundo (Brown, 2017).

Além disso, embora alguns grupos jihadistas atuem localmente, as consequências podem ser refletidas em maior escala (*Ibid*, 2017). Na Nigéria, Boko Haram ataca aldeias, escolas e indivíduos que não respeitam a lei da Sharia e o princípio do Salafismo. Através de raptos ou ataques bombistas suicidas, o grupo islamista é responsável pela deslocação interna de cerca de 2,5 milhões de pessoas e pela migração de quase 250.000 refugiados nigerianos para os países vizinhos da região do Lago Chade (UNHCR, 2019). Estes grupos lutam contra questões locais e indivíduos em regiões específicas, mas as consequências das insurreições ultrapassam as fronteiras e envolvem uma vasta gama de atores transnacionais e globais. Além disso, como grande produtor de petróleo e economia em rápido crescimento, a Nigéria constitui um ator estratégico nas relações internacionais. O *United States Africa Command* (USAFRICOM), estabelecido em 2007, empenhou-se na Nigéria e na região do Sahel para treinar tropas militares e lutar contra Boko Haram com a presença de cerca de 1.000 militares em 2018 (Africa Faith & Justice Network, 2018). Em 2014, a França lançou a "Operação Barkhane" e enviou 4.000 tropas para a região do Sahel para fornecer ajuda material e de inteligência contra o terrorismo. Esta iniciativa pretende permitir aos países da região combater as ameaças terroristas de forma independente e reforçar a sua segurança (Missão Permanente da França junto da ONU em Nova Iorque, 2019). A China também se empenhou na cooperação de segurança com a Nigéria, através da Parceria de Cooperação China-África para a Paz e a Segurança, que visa prestar assistência técnica em operações de segurança em todo o continente africano. De facto, como a Nigéria representa um mercado importante para a China e



constitui o seu terceiro grande destino de investimento africano, é muito provável que a China aumente o seu envolvimento militar no território para proteger os seus interesses (Toogood, 2016). O contexto na Nigéria e a presença das grandes potências na região do Sahel para ajudar na luta contra grupos terroristas transnacionais demonstram a importância de tais ameaças à escala global. Este caso também caracteriza uma situação em que os interesses económicos e políticos divergentes de várias grandes potências se encontram numa via comum para combater o extremismo violento.

Um ponto adicional importante é que as redes terroristas transnacionais estão frequentemente ligadas a outras ameaças transnacionais, tais como as organizações criminosas organizadas, especialmente para o tráfico de armas, dinheiro e drogas (Brown, 2017). Na África Ocidental e na região do Sahel, a Al-Qaeda está profundamente envolvida em atividades criminosas como o tráfico de droga e o branqueamento de dinheiro. O envolvimento em atividades com redes criminosas permite ao grupo assegurar receitas financeiras para expandir a sua influência e adquirir armas (Rousselier, 2011). Além disso, Estados instáveis ou falhados podem favorecer a emergência de grupos terroristas ou estar diretamente ligados ao treino e planeamento de operações, aumentando a insegurança entre cidadãos e nações vizinhas. De facto, devido à debilidade das instituições e à incapacidade dos Estados de exercer o poder internamente, os grupos terroristas podem encontrar oportunidades para se organizarem e desenvolverem em territórios onde o controlo do Estado é inexistente ou nulo (Piazza, 2008). Segundo a Agência Central de Informações (CIA), a Al-Qaeda, a União Islâmica Jihad e o Estado Islâmico do Iraque e ash-Sham-Khorasan, são exemplos de grupos terroristas baseados na região norte do Afeganistão, o que constitui "um porto seguro" para projetar a sua liderança (<https://www.cia.gov>, 2019). Na mesma linha, a situação caótica que devastou a Síria a partir de 2011 permitiu ao Estado islâmico assumir o controlo de vários territórios sírios e iraquianos, representando cerca de 110.000 quilómetros quadrados, e trazer perto de 50.000 jihadistas do estrangeiro (Departamento de Estado dos EUA, 2019). A nível internacional, o Irão e a Rússia intervieram para lutar contra o ISIS e apoiar o governo sírio de Bashar al-Assad. Por outro lado, os EUA lideraram uma coligação composta pelos Estados ocidentais, os Estados árabes sunitas e a Turquia, que intervieram para derrotar o ISIS enquanto pediam a remoção de Bashar al-Assad. Contudo, devido à complexidade da intervenção, a coligação liderada pelos EUA foi frequentemente "constrangida por objetivos e lealdades conflituosas, dúvidas sobre o caráter 'moderado' de alguns grupos rebeldes, e receios de ser arrastada mais profundamente para o pântano sírio" (Bannelier-Christakis, 2016: 745).

Que respostas para a Desordem Global?

Neste contexto complexo e intrigante, os governos são instados a agir em resposta e a proteger os seus cidadãos. No entanto, devido à característica transnacional das atividades terroristas, tem sido difícil para as nações determinar a natureza da sua intervenção (Brown, 2017). Vários estudiosos têm argumentado que "as políticas europeias antiterrorismo são mais reacionárias do que eficazes porque seguem o mesmo padrão de supressão governamental dos direitos humanos em nome da segurança" (*Ibid*, 2017: 157). Os Estados tomaram um vasto leque de medidas internas, tais como



umentar o financiamento das agências governamentais que trabalham em operações antiterroristas, denunciar opiniões extremas e radicais nas escolas, ou mobilizar eventos interculturais para contrariar a propagação de ideologias que transportam a radicalização e a violência. No entanto, as intervenções nacionais e a legislação antiterrorismo nas sociedades ocidentais têm sido frequentemente controversas e denunciadas por restringir as liberdades entre os cidadãos (*Ibid*, 2017). A base americana na Baía de Guantánamo, Cuba, representa um caso de medida antiterrorista que implicou importantes violações dos direitos humanos. G.W Bush criou o campo de detenção de Guantánamo após o 11 de Setembro de 2001 para deter e interrogar terroristas e indivíduos acusados de cometerem crimes de guerra. Durante muitos anos, o quadro do direito internacional não foi respeitado, especialmente no que diz respeito ao direito a um julgamento justo dos prisioneiros, ao tratamento e proteção dos detidos, considerados pelo governo dos EUA como "combatentes ilegais" que "não podiam beneficiar da proteção do direito humanitário internacional" (Guild & Bigo, 2018: 34).

Num outro contexto, o caso mais recente da França constitui outra medida antiterrorismo que tem sido contestada internacionalmente. Após uma série de atos terroristas que tiveram lugar em Paris em 2015, o Presidente Hollande declarou o "estado de emergência" em todo o território francês. A legislação consistiu na expansão da vigilância estatal para combater o terrorismo e foi prorrogada várias vezes até novembro de 2017. Contudo, várias disposições e restrições do estado de emergência foram consideradas pelos peritos em direitos humanos como limitando os direitos à privacidade, liberdade de expressão, prática religiosa, reunião pacífica e associação (Guild & Bigo, 2018: 86). Tomando como exemplo o encerramento de mesquitas em estado de emergência, o Relator Especial para a Luta contra o Terrorismo e os Direitos Humanos, Ní Aoláin, declarou: "É evidente que a comunidade muçulmana francesa tem sido a comunidade principalmente sujeita a medidas excepcionais tanto durante o estado de emergência como durante a nova lei, a par de outras medidas antiterroristas" (OHCHR, 2018). Este caso ilustra o grande conjunto de dificuldades sentidas pelos Estados na luta contra o terrorismo. Embora os governos possam estabelecer restrições para garantir a ordem pública, as leis devem respeitar e garantir os direitos fundamentais e as liberdades civis de todos os cidadãos.

Paralelamente, as medidas externas consistiram principalmente em desenvolver uma maior cooperação entre países vizinhos e agências estatais para dismantelar as ameaças (Brown, 2017: 154). Foram realizadas intervenções no estrangeiro através de treino militar, ajuda humanitária e apoio financeiro, para evitar a expansão de grupos terroristas em Estados fracos e falhados. A Coligação Internacional liderada pelos EUA foi estabelecida em 2014 para derrotar o ISIS em todas as frentes. Composta por mais de oitenta membros, a coligação é militar, ativa e unida contra a expansão do Estado islâmico em vários territórios iraquianos e sírios (<https://theglobalcoalition.org>). Em março de 2019, após quatro anos de intervenção militar e humanitária, todos os territórios sírios foram libertados do controlo do ISIS. Os Diretores Políticos da Coligação Global para Derrotar ISIS emitiram numa declaração conjunta que "hoje, Daesh/ISIS já não controla o território e mais de 7,7 milhões de pessoas foram libertadas do seu controlo. [...] No entanto, a derrota territorial de Daesh/ISIS não representa a erradicação do grupo terrorista ou o fim da ameaça terrorista que representa"



(Departamento de Estado dos EUA, 2019). A este respeito, a Coligação deve continuar a levar a cabo a sua missão através de engajamento militar e político.

Noutros casos, porém, as intervenções externas podem levar ao apoio de governos não democráticos e ter consequências significativas na cena internacional (Brown, 2017: 160). A "guerra ao terror" empreendida pelos Estados Unidos após o 11 de Setembro, implicou a adoção de leis antiterrorismo por muitos regimes autoritários e a prestação de ajuda externa para este fim. No entanto, de certa forma, isto tinha justificado as limitações das liberdades civis e o uso da violência em vários países antidemocráticos (Sahar, 2018). O Egito, como aliado dos EUA no contraterrorismo, cometeu violações dos direitos humanos, tortura de detidos, violência contra pessoas acusadas de serem membros de grupos islâmicos. As leis antiterroristas são também utilizadas contra organizações da sociedade civil, jornalistas e defensores dos direitos humanos, considerados como pondo em perigo a segurança nacional. No entanto, desde 1979, os Estados Unidos gastaram 41 mil milhões de dólares em segurança e ajuda antiterrorista no Egito (*Ibid*, 2018: 1606). A assistência estrangeira dirigida a governos autoritários que violam as liberdades fundamentais dos cidadãos poderia, em troca, jogar a favor de organizações terroristas e difundir a imagem de agressores ocidentais que apoiam ditadores violentos (Brown, 2017: 160).

Consequentemente, os esforços feitos pelos Estados e outros atores para combater o terrorismo manifestam a importância da ameaça terrorista a nível mundial e as suas consequências na segurança global. Em resposta, a comunidade internacional deve enfrentar as ameaças transnacionais através de uma maior cooperação e políticas comuns. Os Estados, decisores, organizações internacionais, atores não estatais e empresas, devem construir uma estratégia de cooperação para reforçar uma governação global eficaz num contexto de crescente insegurança (Zaluar & Zeckhauser, 2002). No caso da região do Sahel, a Aliança do Sahel foi criada em 2017 para reforçar a cooperação entre as grandes potências e os países do Sahel do G5 (Burkina Faso, Chade, Mali, Mauritânia, Níger) para enfrentar ameaças transnacionais como o terrorismo e o crime organizado. A Aliança apela à implementação de medidas que respondam às necessidades das populações e que garantam a segurança regional em áreas vulneráveis. Os 12 doadores da Aliança do Sahel planeiam doar cerca de 9 mil milhões de euros para implementar diversos projetos na região durante o período 2018-2022 (diplomatie.gouv.fr, 2019). Tais iniciativas de cooperação podem potencialmente sustentar a estabilidade e a paz em países vulneráveis onde as ameaças transnacionais são predominantes.

Embora o terrorismo transnacional constitua uma ameaça global, as nações estão preocupadas e afetadas de forma diferente. Devido às características específicas analisadas neste ensaio, observámos que estes grupos transnacionais e móveis têm um impacto significativo na legitimidade, soberania e segurança global dos Estados.

Conclusão

Para concluir este ensaio, os conflitos entre grupos islamistas e o Ocidente e os seus aliados são muito suscetíveis de continuar a influenciar o nosso século. A guerra no Iraque e na Síria, o recrutamento contínuo de jihadistas, e a expansão de um Islão radical e violento, constituem elementos que alimentam o terrorismo transnacional.



Paralelamente, as relações entre as grandes potências constituem uma questão complexa no seio das relações internacionais. Embora estas nações tenham frequentemente definido interesses comuns na luta contra o terrorismo, também têm fortes preocupações divergentes ou opostas, que podem afetar uma cooperação eficaz (Zaluar & Zeckhauser, 2002). Os principais poderes têm um papel significativo na garantia da estabilidade e implementação de uma comunidade de segurança global para combater as ameaças transnacionais. Introduzida inicialmente por Karl Deutsch em 1957 e posteriormente repensada por Adler e Barnett (1998), a ideia de "comunidades de segurança" enfatiza a necessidade de construir uma identidade e comunidade transnacional a nível internacional para permitir uma mudança pacífica, estabilidade e segurança comum. A este respeito, vários estudiosos argumentam que as democracias liberais não deveriam ter muita dificuldade em reforçar as parcerias de cooperação, protegendo simultaneamente a sua liberdade e autonomia nacional (Zaluar & Zeckhauser, 2002:16). De facto, embora as políticas contra ameaças transnacionais possam exigir um reforço do poder dos Estados, instituições democráticas fortes e estáveis manterão um equilíbrio. Em contraste, os Estados fracos ou não democráticos poderão ser incapazes de garantir a estabilidade política e económica. Jones, Pascual e Stedman (2009) introduziram o conceito de "soberania responsável" referindo-se à "injunção de que a soberania implica obrigações e deveres para com os próprios cidadãos e para com outros Estados soberanos" (2009:9). De facto, as influências que resultam das decisões e ações dos Estados vão mais longe nas suas próprias fronteiras e, portanto, a segurança internacional exige que as nações projetem a sua soberania em colaboração com outros atores da ordem global (Jones, Pascual & Stedman, 2009).

É essencial considerar que as ameaças transnacionais - terrorismo, crime organizado, proliferação de armas nucleares, alterações climáticas, instabilidades económicas e doenças infecciosas - estão frequentemente interligadas e o seu efeito cumulativo constitui um perigo real para a soberania do Estado (Jones, Pascual & Stedman, 2009: 4). Para abordar estas preocupações de segurança e preservar a soberania dos Estados, parece essencial construir acordos e alianças de cooperação entre as principais nações, os Estados Unidos, a União Europeia, a China, o Japão, a Rússia, outras potências regionais, como a Índia, o Brasil e a África do Sul, e com instituições internacionais. As parcerias de cooperação entre serviços de investigação e agências de segurança são também fundamentais para combater as ameaças transnacionais (Kaiser & Rochefort, 2007:622). Uma questão importante que poderíamos analisar mais profundamente são as ligações entre o terrorismo transnacional, o crime organizado e as armas de destruição maciça (ADM). Atualmente, o sistema internacional de não proliferação de armas nucleares parece estar cada vez mais fragmentado (*Ibid*, 2007). Para além dos cinco membros do Conselho de Segurança, Índia, Paquistão, Coreia do Norte e Israel adquiriram armas nucleares. Embora até agora a posse de ADM tenha sido limitada aos Estados, pode expandir-se rapidamente a grupos terroristas transnacionais e provocar consequências terríveis. Esta questão constitui uma ameaça importante para todas as grandes potências que deve ser mais estudada.

Outra preocupação atual é a transmissão de doenças infecciosas à escala global e a incapacidade dos Estados de responder adequadamente. A pandemia global que surgiu em 2019 com a propagação da COVID-19 testemunhou a vulnerabilidade da paz e segurança internacionais contra ameaças tão imprevisíveis. Como declarou o



Subsecretário-Geral das Nações Unidas para a Luta contra o Terrorismo, Vladimir Voronkov, na Semana Virtual de Luta contra o Terrorismo, "A pandemia da COVID-19 apresentou à comunidade internacional um dos maiores desafios desde a criação das Nações Unidas há 75 anos - testar a resiliência nacional, a solidariedade internacional e a cooperação multilateral" (Nações Unidas, 2020). Embora a preocupação global seja combater a pandemia, as organizações terroristas aproveitam a situação, e os Estados devem duplicar os seus esforços para "reforçar o multilateralismo e a cooperação internacional a todos os níveis, a fim de 'reconstruir melhor'" (Nações Unidas, 2020). De facto, num contexto de insegurança global, a ordem internacional depende da coordenação de interesses comuns, da projeção de uma soberania responsável, da existência de instituições fortes, e do grau de cooperação entre as potências maiores e emergentes (Jones, Pascual & Stedman, 2009: 15). A capacidade dos Estados de mobilizar os recursos necessários e de se empenharem em conjunto determinará a paisagem internacional do século XXI.

Referências

- Adler, Emanuel & Barnett, Michael (1998). *Security Communities*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Africa Faith & Justice Network (2018). *U.S. Military Presence and Activity in Africa: Sahel Region* [online]. [Acedido a 9 de novembro, 2019]. Disponível em: <https://afjn.org/u-s-military-presence-and-activity-in-africa-sahel-region/>
- Bannelier-Christakis, Karine (2016). Military Interventions against ISIL in Iraq, Syria and Libya, and the Legal Basis of Consent. *Leiden Journal of International Law*, Vol. 29, no. 3, 743–775. Cambridge University Press.
- Brown, Katherine E. (2017). Transnational Terrorism. In McGlinchey (Ed.), *International Relations* (pp.152-162). Bristol: E-international Relations Publishing. [Acedido a 28 de setembro, 2020]. Disponível em: <http://www.e-ir.info/wp-content/uploads/2016/12/International-Relations-E-IR.pdf>
- de Senarclens, Pierre (2006). Théories et pratiques des relations internationales depuis la fin de la guerre froide. *Politique étrangère*, Vol hiver no. 4, 747-759. [Acedido a 27 de setembro, 2020]. Disponível em: <https://doi.org/10.3917/pe.064.0747>
- Deutsch, Karl & al. (1957). *Political Community in the North Atlantic Area*. Princeton: Princeton University Press.
- France Diplomatie (2019). *G5 Sahel Joint Force and the Sahel Alliance* [online]. [Acedido a 26 de setembro, 2020]. Disponível em: <https://www.diplomatie.gouv.fr/en/french-foreign-policy/security-disarmament-and-non-proliferation/crises-and-conflicts/g5-sahel-joint-force-and-the-sahel-alliance/>
- Garcia, Francisco P. (2006). As Ameaças Transnacionais e a Segurança dos Estados. Subsídios para o seu Estudo. *Negócios Estrangeiros*, no. 9.1, 339-374.
- Gettleman, Jeffrey, Bastians, Dharisha, & Mashal, Mujib (2019). ISIS Claims Sri Lanka Attacks, and President Vows Shakeup [online]. *The New York Times*. [Acedido a 27 de



- setembro, 2020]. Disponível em:
<https://www.nytimes.com/2019/04/23/world/asia/isis-sri-lanka-blasts.html>
- Guild, Elspeth & Bigo, Didier (2018). *Anti- & counter- terrorism and human rights in Europe: 5 snapshots of current controversies*. Queen Mary University of London, School of Law. [Acedido a 28 de setembro, 2020]. Disponível em:
<https://www.qmul.ac.uk/law/media/law/docs/events/QMUL-Report-July-2018.pdf>
- Harrison, Seth (2019). Evolving Tech, Evolving Terror [online]. Center for Strategic & International Studies, Issue no. 15, 28-33. [Acedido a 29 de setembro, 2020]. Disponível em: <https://www.csis.org/npfp/evolving-tech-evolving-terror>
- Jones, Bruce, Pascual, Carlos & Stedman, Stephen (2009). Sovereignty's Last Best Chance. In *Power and Responsibility: Building International Order in an Era of Transnational Threats* (pp.3-20). Brookings Institution Press: Washington D.C.
- Kaiser, Karl & Rochefort, David (2007). Les grandes puissances au XXI^e siècle. *Politique étrangère*, Vol automne no. 3, 619-632. [Acedido a 27 de setembro, 2020]. Disponível em: <https://doi.org/10.3917/pe.073.0619>
- Mates, Michael (2001). *Technology and Terrorism* (Draft Report). NATO Parliamentary Assembly, Sub-committee on the Proliferation of Military Technology. [Acedido a 27 de setembro, 2020]. Disponível em:
https://www.tbmm.gov.tr/ul_kom/natopa/raporlar/bilim%20ve%20teknoloji/AU%20121%20STC%20Terrorism.htm
- Mozaffari, Mehdi (2007). What is Islamism? History and Definition of a Concept. *Totalitarian Movements and Political Religions*, Vol. 8, No. 1:17–33. [Acedido a 29 de setembro, 2020]. Disponível em: DOI: 10.1080/14690760601121622
- NATO (2016). *NATO's military concept for defence against terrorism* [online]. [Acedido a 27 de setembro, 2020]. Disponível em:
https://www.nato.int/cps/en/natohq/topics_69482.htm
- Permanent Mission of France to the UN in New York (2019). *France, a strategic partner of the Lake Chad basin countries* [online]. [Acedido em 28 de setembro, 2020]. Disponível em: <https://onu.delegfrance.org/France-a-strategic-partner-of-the-Lake-Chad-basin-countries>
- Piazza, James A. (2008). Incubators of Terror: Do Failed and Failing States Promote Transnational Terrorism? *International Studies Quarterly*, Vol. 52, no. 3, 469-488. [Acedido a 29 de setembro, 2020]. Disponível em:
<http://www.jstor.org/stable/29734247>
- Rousselier, Jacques (2011). *Terrorism in North Africa and the Sahel: Al-Qa'ida's Franchise or Freelance?* Middle East Institute, Policy Brief no. 34. [Acedido a 28 de setembro, 2020]. Disponível em:
https://www.themiddleeastjournal.org/sites/default/files/publications/Rousselier_0.pdf
- Sahar, Aziz F. (2018). The Authoritarianization of U.S. Counterterrorism. *Washington & Lee Law Review*, Vol. 75, Issue 3, no. 11, 1573-1635. [Acedido a 26 de novembro, 2020]. Disponível em: <https://scholarlycommons.law.wlu.edu/wlulr/vol75/iss3/11>



The Central Intelligence Agency (CIA). [Acedido a 7 de novembro 2019]. Disponível em: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/fields/397.html>

The Global Coalition against Daesh (2019). [Acedido a 8 de novembro, 2019]. Disponível em: <https://theglobalcoalition.org/en/>

The United Nations Office of the High Commissioner for Human Rights (OHCHR) (2018). *France: UN expert says new terrorism laws may undermine fundamental rights and freedoms*. [Acedido a 7 de novembro, 2019]. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=23130&LangID=E>

The United Nations Refugee Agency (UNHCR) (2019). *Nigeria emergency*. [Acedido a 6 de novembro, 2019]. Disponível em: <https://www.unhcr.org/nigeria-emergency.html>

Toogood, Kimairis (2016). *Understanding the Emerging Relationship between China and Africa: The Case of Nigeria* (Policy Brief). [Acedido a 7 de novembro, 2019]. Disponível em: <https://www.stimson.org/sites/default/files/file-attachments/Understanding%20the%20Emerging%20Relationship%20Between%20China%20and%20Africa%27s%20China-%20The%20Case%20of%20Nigeria.pdf>

U.S. Department of State (2019). *The Global Coalition Post-Territorial Defeat of Daesh/ISIS: Paris Roadmap*. Joint Statement by the Political Directors of the Global Coalition to Defeat ISIS. [Acedido a 7 de novembro, 2019]. Disponível em: <https://www.state.gov/joint-statement-by-the-political-directors-of-the-global-coalition-to-defeat-isis/>

United Nations (2020). Partners Reaffirm Joint Commitment to Fighting Terrorism, Violent Extremism amid COVID-19, as Virtual Counter-Terrorism Week Concludes (Press Release). New York. [Acedido a 29 de setembro, 2020]. Disponível em: <https://www.un.org/press/en/2020/pa30.doc.htm>

Zaluar, Achilles. & Zeckhauser, Richard (2002). *The World of Transnational Threats* (Working Paper). [Acedido a 7 de novembro, 2019]. Disponível em: <https://sites.hks.harvard.edu/fs/rzeckhau/transnationalthreats.pdf>